Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
29/08/2013 no jornal
Diário G. Edit. nº 422

LEI Nº 2651/2013

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.597,94 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 32.597,94 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
19.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.121.0002.2124 – ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 32.597,94

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R$ 32.597,94**

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AS **RECETAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS.**

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL